



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua José Canellas, nº 527, Sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial SRP 04/2020, sob as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 79/2020 datado de 11 de fevereiro de 2020, conforme ofício da Secretaria Municipal da Saúde em anexo e Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Item	Unid.	Produto	Quantidade suprimida	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	Contratação de empresa de ônibus de no mínimo 33 lugares, com ar condicionado, para efetuar transporte de pacientes da secretaria da Saúde no trajeto de Frederico Westphalen para Tenente Portela e Três Passos.	88	R\$ 770,00	67.760,00
<b>TOTAL DA SUPRESSÃO</b>					<b>R\$ 67.760,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) suprimindo-se do contrato administrativo o valor de **R\$67.760,00** (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen /RS, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm

CPF: 038.506.520-50

**PEDRO DA SILVA BONISSONI**  
**JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**  
Contratada

Elisandra N. dos Santos: ES

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
JUNTOS PODEMOS MAIS